



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 162/2019 – São Paulo, sexta-feira, 30 de agosto de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0047817-67.2018.4.03.8000

Interessado(a): Maria Fernanda de Moura e Souza

De acordo com a Informação n.º 5003037/2019 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Defiro a averbação de 1.541 (mil, quinhentos e quarenta e um) dias para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, da seguinte forma:

- 1.400 (mil e quatrocentos) dias, no período de 03/04/1995 a 31/12/2004 (interpolado), exercido em atividade privada, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei n.º 8.112/90, aplicável aos Magistrados por força do artigo 52 da Lei n.º 5.010/66;

- 141 (cento e quarenta e um) dias, no período de 17/08/2006 a 04/01/2007, no cargo de Juíza Substituta, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei n.º 8.112/90, aplicável aos Magistrados por força do artigo 52 da Lei n.º 5.010/66.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/08/2019, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0036557-56.2019.4.03.8000

Interessado(a): Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira

Tendo em vista a Informação prestada pela Divisão de Assuntos da Magistratura (Doc. SEI n.º 5056590), defiro o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família no período de 24 a 31 de agosto de 2019, nos termos do artigo n.º 72, inciso II, da Lei Complementar n.º 35/79.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/08/2019, às 23:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1594, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal NINO OLIVEIRA TOLDO compensação no dia 19 de dezembro de 2019, nos termos da Portaria n.º 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/08/2019, às 23:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CATRF3R Nº 8, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre os dias em que não haverá expediente no Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, no ano de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1.º Não haverá expediente neste Tribunal nos seguintes dias do ano de 2020:

1.º de janeiro	Confraternização Universal
24 e 25 de fevereiro	Carnaval
08 de abril	Feriado Legal
09 de abril	Feriado Legal
10 de abril	Sexta-feira Santa
21 de abril	Tiradentes
1.º de maio	Dia do Trabalho
11 de junho	Corpus Christi
09 de julho	Revolução Constitucionalista
11 de agosto	Feriado Legal
07 de setembro	Independência do Brasil
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida
30 de outubro	Dia do Servidor Público, originariamente dia 28 de outubro
02 de novembro	Finados
20 de novembro	Dia da Consciência Negra
08 de dezembro	Dia da Justiça
24 de dezembro	Feriado Legal
25 de dezembro	Natal
31 de dezembro	Feriado Legal

Art. 2.º Não haverá expediente nos dias 20 de abril e 12 de junho de 2020.

§ 1.º As horas não trabalhadas deverão ser previamente compensadas, facultando-se ao servidor o uso de horas de compensação, cujo controle ficará a cargo do gestor da unidade.

Art. 3.º O expediente no dia 26 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, terá início às 14 horas.

Art. 4.º Durante o período de feriado judiciário, de 20 de dezembro a 06 de janeiro, previsto na Lei Federal n.º 5.010/66, art. 62, inciso I, o funcionamento dos serviços deste Tribunal será realizado em regime de plantão.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazereta, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/08/2019, às 23:42, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 354, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre os dias em que não haverá expediente na Justiça Federal de Primeiro Grau da 3.ª Região, no ano de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE

Art. 1.º Não haverá expediente nas Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul nos seguintes dias do ano de 2020:

1.º de janeiro	Confraternização Universal
24 e 25 de fevereiro	Carnaval
08 de abril	Feriado Legal
09 de abril	Feriado Legal
10 de abril	Sexta-feira Santa
21 de abril	Tiradentes
1.º de maio	Dia do Trabalho
11 de junho	Corpus Christi
09 de julho	Revolução Constitucionalista (somente no Estado de São Paulo)
11 de agosto	Feriado Legal
07 de setembro	Independência do Brasil
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida
30 de outubro	Dia do Servidor Público, originariamente dia 28 de outubro
02 de novembro	Finados
20 de novembro	Dia da Consciência Negra
8 de dezembro	Dia da Justiça
24 de dezembro	Feriado Legal
25 de dezembro	Natal
31 de dezembro	Feriado Legal

Art. 2.º Não haverá expediente nos dias 20 de abril e 12 de junho de 2020.

§ 1.º As horas não trabalhadas deverão ser previamente compensadas, facultando-se ao servidor o uso de horas de compensação, cujo controle ficará a cargo do gestor da unidade.

Art. 3.º O expediente no dia 26 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, terá início às 14 horas, na Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e às 13 horas, na Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude do fuso horário.

Art. 4.º Durante o período de feriado judiciário, de 20 de dezembro a 06 de janeiro, previsto na Lei Federal n.º 5.010/66, art. 62, inciso I, o funcionamento dos serviços das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul observará o regime de plantão fixado em portarias das Diretorias dos respectivos Foros.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/08/2019, às 23:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0036421-59.2019.4.03.8000

Interessado(a): Fausto Martin De Sanctis

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Desembargador Federal FAUSTO MARTIN DE SANCTIS licença-saúde no dia 23 de agosto de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/08/2019, às 23:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1749, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 30 de agosto de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 15 de agosto a 13 de setembro de 2019 (Ano Civil 2019 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, em relação ao Excelentíssimo Juiz Federal LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 15 (quinze) dias no período de 16 a 30 de outubro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/08/2019, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 1737, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Constitui Comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e de Inspeção Administrativa de Avaliação nas Varas Federais de Execuções Fiscais de São Paulo, 01ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010/1966, no artigo 8º, incisos XIV e XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, artigo 7º, § 1º, da Resolução 496-2006/CJF, e artigos 35 e seguintes do Provimento CORE nº 64/2005;

Considerando o cronograma de Correições Gerais Ordinárias e Inspeções de Avaliação Administrativa nas Unidades Judiciárias e Administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos das Portarias CORE nºs 917/2018, 938/2018, 1.211/2018, 1.212/2018, 1.324/2018, 1.525/2019 e 1.539/2019.

RESOLVE:

Constituir, para atuar na Correição Geral Ordinária nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª Varas Federais de Execuções Fiscais de São Paulo, 01ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 02 a 20 de setembro de 2019, equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:

Marta Fernandes Marinho Curia	Assessora	816
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Fábio Bordin de Sales	Analista Judiciário	4133
Eduardo Ramos de Souza	Analista Judiciário	1889
Ana Beatriz Calvão Monnerat do Prado	Técnico Judiciário	1828
Woney Jorge Hideki Tsuda	Técnico Judiciário	1833
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário	1698
Gabriel Hernandes Pereira	Técnico Judiciário	4112

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/08/2019, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo nº 0009205-26.2019.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.009.10.2019, firmado em 28/08/2019; Orgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-7; Fornecedor: J BRILHANTE COMERCIAL - EIRELI, CNPJ nº 06.910.908/0001-19; Objeto: aquisição de açúcar cristal e adoçante para o TRF-3ªR, lotes 01 e 02; Vigência: 06 meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 14.076,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 011/2019-RP, com fundamento na Lei nº 8.666/93; Signatários: pelo TRF3ªR, o Sr. Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral, e pela Fornecedor, o Sr. Jayro Ortiz Gomes de Oliveira, Sócio Proprietário.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 28/08/2019, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 3643, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0034157-69.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 09 de setembro de 2019, o servidor **ANDERSON ALVES CHIEREGAT**, R.F. nº 4057, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática - Infraestrutura, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Atendimento a Softwares Básicos da Divisão de Atendimento a Softwares Corporativos, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 09 de setembro de 2019, o servidor **RICARDO PETRILLO FICI**, R.F. nº 3309, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 28/08/2019, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 3644, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0035979-93.2019.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **FLAVIA RODRIGUES PAZZINI DE ALMEIDA**, RF 3146, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Juíza Federal Convocada Vanessa Mello.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 28/08/2019, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 3645, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0036286-47.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 10 de setembro de 2019, a servidora **BRUNA MARQUES ROZENBERG**, R.F. nº 3733, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal Daldice Santana, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 10 de setembro de 2019, a servidora **FABIANA MONTORI VIANNA**, R.F. nº 3260, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 28/08/2019, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 3646, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0036286-47.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 10 de setembro de 2019, a servidora **FABIANA MONTORI VIANNA**, R.F. nº 3260, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal Daldice Santana, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 10 de setembro de 2019, a servidora **BRUNA MARQUES ROZENBERG**, R.F. nº 3733, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 28/08/2019, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 3648, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0036291-69.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 17 de setembro de 2019, o servidor **LUIZ GUILHERME RACHID FERNANDES**, R.F. nº 3973, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitado da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal Daldice Santana, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 17 de setembro de 2019, a servidora **ANA CAROLINA DE MOURA ALCANTARA**, R.F. nº 3417, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 28/08/2019, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3649, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0036291-69.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 17 de setembro de 2019, a servidora **ANA CAROLINA DE MOURA ALCANTARA**, R.F. nº 3417, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria da Excelentíssima Desembargadora Federal Daldice Santana, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 17 de setembro de 2019, o servidor **LUIZ GUILHERME RACHID FERNANDES**, R.F. nº 3973, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitado da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 28/08/2019, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3650, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0036437-13.2019.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR, a partir de 02 de setembro de 2019, o servidor **RUI YUJI MATSUZAWA**, R.F. nº 2785, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-2, Assistente Operacional, da Subsecretaria da 2ª Turma.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 28/08/2019, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3651, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0036234-51.2019.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, em razão de falecimento, a partir de 14 de agosto de 2019, o servidor **MARCIO DE SOUZA BATISTA**, R.F. nº 2249, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Juíza Federal Convocada Vanessa Mello, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 28/08/2019, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3647, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0036351-42.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **TATIANA BORIS MIHAILOVA**, R.F. nº 995, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Tratamento da Informação do Núcleo de Biblioteca, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Supervisor Assistente, do Setor de Apoio à Jurisprudência daquele Núcleo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 28/08/2019, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5045709/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0013239-20.2014.4.03.8000

Documento nº 5045709

Ref.: pedido de desaverbação de tempo de serviço do servidor NIDOVAL DUARTE SANTOS, R.F. nº 3050.

Tendo em vista a informação 5045678 da Divisão de Aposentadorias e Pensões:

I - defiro a desaverbação do tempo de serviço prestado no BANCO DO BRASIL S/A e nas empresas privadas, cuja averbação foi deferida de acordo com o despacho 2886933;

II - defiro o desentranhamento das seguintes certidões, emitidas em nome do interessado:

- Certidão de Tempo de Contribuição, às fls. 03/06 do Processo nº 09202/2012-SEGE (0695168), emitida em 20/08/2012, pelo **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**;

- Certidões de Tempo de Contribuição (0564811 e 0564816), ambas emitidas em 09/07/2014, pelo **BANCO DO BRASIL S/A**.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 28/08/2019, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 2166, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme requerimento constante no Processo Administrativo nº 0032718-23.2019.4.03.8000,

RESOLVE

EXCLUIR do certame, a pedido, o candidato RONALDO DA COSTA REGINALDO, habilitado no Concurso Público n.º 01/2015 da Justiça Federal da 3.ª Região, para o cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA, Classe "A", Padrão 1, conforme Lei n.º 11416, de 15 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, na Unidade de Classificação Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Capital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/08/2019, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 2171, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República, e considerando o disposto na Lei n.º 12990, de 09/06/2014,

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, os candidatos abaixo nominados para exercerem o cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA, Classe "A", Padrão 1, conforme Lei n.º 11416, de 15 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região:

FABIANA FREITAS DE PAULA, em vaga decorrente da aposentadoria de Vera Heloisa Iadocico, cuja área do cargo foi alterada pelo Ato n.º 17/2019, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região

JOSE ANTONIO LUIZ NETO, em vaga decorrente da aposentadoria de Eduardo Augusto Ferreira de Souza, cuja área do cargo foi alterada pelo Ato n.º 17/2019, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/08/2019, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 2172, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República,

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, os candidatos abaixo nominados, para exercerem os cargos a seguir relacionados, Classe "A", Padrão 1, conforme Lei n.º 11416, de 15 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região:

I – ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA

JULIANA MARTINS DA SILVA, em vaga decorrente da aposentadoria de Norberto Melega Villela, cuja área do cargo foi alterada pelo Ato n.º 17/2019, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região

DANIELA MARI MOCHIDA, em vaga decorrente da aposentadoria de Margareth Cavalcante da Silva, cuja área do cargo foi alterada pelo Ato n.º 17/2019, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região

SILVANA DE FREITAS, em vaga decorrente da aposentadoria de Celia Tomimura, cuja área do cargo foi alterada pelo Ato n.º 17/2019, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região

JOSUE FERREIRA NETO, em vaga decorrente da aposentadoria de Denise Castilho de Rezende, cuja área do cargo foi alterada pelo Ato n.º 17/2019, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região

FABRICIO PIVA, em vaga decorrente da aposentadoria de Valquíria Rodrigues Costa, cuja área do cargo foi alterada pelo Ato n.º 17/2019, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região

RENATO AKIRA OKITA, em vaga decorrente da aposentadoria de Alberto José Nütuma Ogata, cujas área e especialidade do cargo foram alteradas pelo Ato n.º 17/2019, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região

II – ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE BIBLIOTECONOMIA
MARIANA GRANADO DE SOUZA QUEIROZ, em vaga decorrente da aposentadoria de Laurinda Maria Silva de Castro

III – ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE CONTADORIA

FABIO MAKOTO HIGUCHI, em vaga decorrente da aposentadoria de Edson Luiz dos Santos, cujas área e especialidade do cargo foram alteradas pelo Ato n.º 17/2019, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região

MICHEL RICHARD CHAGAS CRUZ, em vaga decorrente da aposentadoria de Emy Yoshida, cujas área e especialidade do cargo foram alteradas pelo Ato n.º 17/2019, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região

IV – TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE EDIFICAÇÕES

JOYCE TERASSAKA DIAS, em vaga decorrente da aposentadoria de José Felix de Souza, cujas área e especialidade do cargo foram alteradas pelos Atos n.ºs 438/2015 e 17/2019, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/08/2019, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5058373/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006887-12.2015.4.03.8000

Documento nº 5058373

Conforme documento 5057172 e 5058136, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO, no período de 26/08/2019 a 30/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/08/2019, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5057393/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002835-70.2015.4.03.8000

Documento nº 5057393

Conforme documento 5057229, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA MARICI DELICIO, no período de 28/08/2019 a 30/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/08/2019, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5057416/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0015868-30.2015.4.03.8000

Documento nº 5057416

Conforme documento 5056692, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MILTON TAKASHI SAITO, nos dias 16/08/2019 e 17/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/08/2019, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5058913/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0018057-78.2015.4.03.8000

Documento nº 5058913

Conforme documento 5058811, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WALDIRO PACANARO FILHO, nos dias 28/08/2019 e 29/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/08/2019, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5058685/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0030880-84.2015.4.03.8000

Documento nº 5058685

Conforme documento 5058683, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA DE GODOY LABATE, no dia 23/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/08/2019, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5058408/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021781-90.2015.4.03.8000

Documento nº 5058408

Conforme documento 5058295, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA PAULA BRITTO HORI SIMOES, nos dias 26/08/2019 e 27/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/08/2019, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5057376/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0014100-35.2016.4.03.8000

Documento nº 5057376

Conforme documento 5057366, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TANIA MAYUME INAGAKI, no período de 29/08/2019 a 08/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/08/2019, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5056407/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0011354-34.2015.4.03.8000

Documento nº 5056407

Conforme documento 5056400, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO MARCOS CARVALHO DA SILVA, no dia 27/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/08/2019, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5057696/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003518-73.2016.4.03.8000

Documento nº 5057696

Conforme documento 5057684, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora REGINA MARCIA LANA NEMI PORTA, no dia 27/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/08/2019, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5056418/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001003-65.2016.4.03.8000

Documento nº 5056418

Conforme documento 5056416, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MIRIAM EMI MORITA, no período de 27/08/2019 a 03/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/08/2019, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5056773/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021759-32.2015.4.03.8000

Documento nº 5056773

Conforme documento 5056767, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA DANIELA LUIZ TROVO, no dia 28/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/08/2019, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5056109/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002596-66.2015.4.03.8000

Documento nº 5056109

Conforme documento 5056108, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora GISLEID TORRES BALBINO, no período de 25/08/2019 a 29/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/08/2019, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5056105/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0010048-30.2015.4.03.8000

Documento nº 5056105

Conforme documento 5056103, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DEISE AKITA, no dia 27/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/08/2019, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO Nº 5060540/2019

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/2019

Processo n. 0002779-92.2019.4.03.8001

Tomo público que restou fracassada a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado na modalidade Discagem Direta a Ramal (STFC – DDR), com fornecimento, instalação e ativação de acesso por linhas digitais bidirecionais no padrão de Feixe E1, na velocidade de 2 Mbps, com chamadas locais para telefones fixos ou móveis (VC1/SME), para os lotes 1, 2 e 6.

São Paulo, 29 de agosto de 2019.

GRETA AOKI

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Greta Aoki, Pregoeira**, em 29/08/2019, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUMTNº 12, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR nº 19, de 04 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº. 14, de 14 de julho de 2017, destituindo o servidor indicado e nomeado como fiscal técnico substituto do **Contrato nº. 08.296.10.17**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **RV Manutenção de Elevadores Ltda. - EPP**, gerido pelo Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços - NUAP, cujo objeto consiste na prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas, para os elevadores instalados no Fórum Federal de São José dos Campos, como segue:

Contrato n.º 08.296.10.17

FÓRUM FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

De

Fiscal Técnico Substituto (a): Fernanda Namur do Correa, **CPF:** 21.975.1008-83, **RF:** 6767

Para

Fiscal Técnico Substituto (a): Silvia Satsie Iwazaki, **CPF:** 183.873.778-21, **RF:** 6712

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Caurel, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 29/08/2019, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUMTNº 13, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR nº 19, de 04 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº. 14, de 08 de março de 2018, destituindo o servidor indicado e nomeado como fiscal técnico substituto do **Contrato nº. 08.279.10.15**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **Amplimag Controles Eletrônicos Ltda.**, gerido pelo Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços - NUAP, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em No-Break, com fornecimento de peças novas, para o Fórum Federal de São José dos Campos, como segue:

Contrato n.º 08.279.10.15

FÓRUM FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

De

Fiscal Técnico Substituto (a): Fernanda Namur do Correa, **CPF:** 21.975.1008-83, **RF:** 6767

Para

Fiscal Técnico Substituto (a): Sílvia Satsie Iwazaki, **CPF:** 183.873.778-21, **RF:** 6712

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Caurel, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 29/08/2019, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUMTNº 11, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR nº 19, de 04 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 3, de 10 de maio de 2017, destituindo o servidor indicado e nomeado como fiscal técnico substituto do **Contrato nº. 08.269.10.15**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **La Constructora – Construção e Manutenção Ltda.**, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos equipamentos e instalações dos prédios da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no regime de empreitada por preço unitário, da seguinte Região e localidade:

REGIÃO III

Contrato nº. 08.269.10.15

Firmado com a empresa LA CONSTRUCTORA – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.

3.12 FÓRUM FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

De

Fiscal Técnico Substituto (a): Fernanda Namur Correa, **CPF:** 219.751.008-83, **RF:** 6767

Para

Fiscal Técnico Substituto (a): Sílvia Satsie Iwazaki, **CPF:** 183.873.778-21, **RF:** 6712

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, **Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/08/2019, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SUTANº 15, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 19, de 04 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Portaria 11 (5052349), que alterou parcialmente a Portaria nº 15/2018 (3747867) **RESOLVE:**

I) ALTERAR parcialmente a Portaria nº 15/2018 (SEI 3747867), destituindo os servidores lá indicados como fiscais e nomeando como fiscais titulares e substitutos do Contrato nº **04.692.10.18**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Empresa **Claro S.A.**, os seguintes servidores:

Fórum Federal de São José dos Campos

Fiscal Titular: Nilene Maria Alvarenga Araujo, CPF: 566.892.336-34, RF 2831
Fiscal Substituto: Sílvia Satsie Iwazaki, CPF: 183.873.778-21, RF 6712

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Caurel**, **Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 29/08/2019, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUTANº 14, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 19, de 04 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Portaria 10 (5052300) que alterou parcialmente a Portaria nº 17/2018 (3543684) **RESOLVE:**

I) ALTERAR parcialmente a Portaria nº 17/2018 (SEI 3543684), destituindo os servidores lá indicados como fiscais e nomeando como fiscais titulares e substitutos do Contrato nº **04.667.10.17**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Empresa **Telefônica**, os seguintes servidores:

Fórum Federal de São José dos Campos

Fiscal Titular: Nilene Maria Alvarenga Araujo, CPF: 566.892.336-34, RF 2831
Fiscal Substituto: Sílvia Satsie Iwazaki, CPF: 183.873.778-21, RF 6712

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Caurel**, **Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 29/08/2019, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUTANº 13, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 19, de 04 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Portaria 12 (5052366) que alterou parcialmente a Portaria nº 21/2018 (3546526), **RESOLVE**:

D) ALTERAR parcialmente a Portaria nº 21/2018 (SEI 3546526), destituindo os servidores lá indicados como fiscais e nomeando como fiscais titulares e substitutos do Contrato nº **08.307.10.17**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Empresa **Dígito Tecnologia S.A.**, os seguintes servidores:

Fórum Federal de São José dos Campos

Fiscal Titular: Nilene Maria Alvarenga Araujo, CPF: 566.892.336-34, RF 2831
Fiscal Substituto: Sílvia Satsie Iwazaki, CPF: 183.873.778-21, RF 6712

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Caurel**, **Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 29/08/2019, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUNS Nº 13, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

ADIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR-SP, nº 19, de 04 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como **FISCAIS TÉCNICOS** do Contrato Nº **04.719.10.19**/Nota de Empenho nº 2019NE001833, firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Empresa **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, cujo objeto consiste na **prestação de serviços de vigilância patrimonial privada, armada e/ou desarmada, para a Região III, Lote 3**, os seguintes servidores:

FÓRUM FEDERAL DE CAMPINAS

TITULAR: CLAUDIANA CEREDA MAYESE - **RF:** 2803 **CPF:** 093.283.888-70.

SUBSTITUTO: EDNILSON ROBERTO LEME DE GODOY - **RF:** 1771 – **CPF:** 120.768.588-73.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

TITULAR: GILCIANO JÚNIOR DE MORAIS - **RF:** 7378 - **CPF:** 150.021.438-81.

SUBSTITUTO: PATRÍCIA BARTHMAN JORDÃO ANTONIASSI MACCARONE – **RF:** 1710 - **CPF:** 106.175.768-40.

FÓRUM FEDERAL DE PIRACICABA

TITULAR: DENIS CORREA BARBOZA - **RF:** 2223 - **CPF:** 123.567.668-47.

SUBSTITUTO: GUSTAVO GECCHERLE PEREIRA – **RF:** 1714 - **CPF:** 097.738.698-81.

FÓRUM FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA

TITULAR: SELMO RICARDO DANTAS FERNANDES - **RF:** 2112 - **CPF:** 075.679.618-06.

SUBSTITUTO: MÁRCIO ALEXANDRE FERRÃO – **RF:** 2749 - **CPF:** 187.980.838-21.

FÓRUM FEDERAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

TITULAR: ADONIS FERREIRA - **RF:** 4971 - **CPF:** 173.809.438-39.

SUBSTITUTO: OTTO HEITZMANN – **RF:** 2750 - **CPF:** 054.986.718-06.

FÓRUM E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

TITULAR: ANTÔNIO DE OLIVEIRA - **RF:** 2736 - **CPF:** 023.292.688-31.

SUBSTITUTO: RODRIGO DA COSTA ALMEIDA - **RF:** 6994 - **CPF:** 310.815.828-71.

FÓRUM E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

TITULAR: PAULO SÉRGIO SILVA - **RF:** 2724 - **CPF:** 073.912.888-45.

SUBSTITUTO: CRISTINA MOTTA GALVÃO – **RF:** 861 – **CPF:** 128.226.888-00.

FÓRUM E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

TITULAR: EDUARDO CERQUEIRA ROBERTO - **RF:** 2053 – **CPF:** 110.305.538-07.

SUBSTITUTO: VIVIANE PONSTINNICOFF DE ALMEIDA – **RF:** 4611 – **CPF:** 160.133.168-13.

FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA (NOVA SEDE)

TITULAR: EDUARDO CERQUEIRA ROBERTO – **RF:** 2053 – **CPF:** 110.305.538-07.

SUBSTITUTO: VIVIANE PONSTINNICOFF. DE ALMEIDA – **RF:** 4611 – **CPF:** 160.133.168-13.

FÓRUM FEDERAL DE AVARÉ

TITULAR: FÁBIO ALEXANDRE GRIGOLON – **RF:** 5993 – **CPF:** 167.287.028-30.

SUBSTITUTO: EDSON DE SOUSA – **RF:** 2905 – **CPF:** 100.074.728-03.

FÓRUM FEDERAL DE ITAPEVA

TITULAR: JOSE HENRIQUE SOUZA CASTELLAR – **RF:** 3126 – **CPF:** 698.119.204-78.

SUBSTITUTO: ALEX SANDRO PONTES – **RF:** 8268 – **CPF:** 216.908.308-16.

FÓRUM FEDERAL DE LIMEIRA

TITULAR: JONATAS DE OLIVEIRA CAMPOS – **RF:** 8371 – **CPF:** 262.853.348-03.

SUBSTITUTO: ROGÉRIO DIAS CIDADE – **RF:** 4052 – **CPF:** 128.408.758-10.

FÓRUM E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

TITULAR: PETERSON NEVES – **RF:** 2511 – **CPF:** 070.125.028-35.

SUBSTITUTO: MARCO ANTONIO ACHKAR – **RF:** 1992 – **CPF:** 040.953.388-22.

FÓRUM FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

TITULAR: AKIRA BAZANINI – **RF:** 2047 – **CPF:** 531.752.209-91.

SUBSTITUTO: ROBERTO ALVES GREGÓRIO – **RF:** 5264 – **CPF:** 107.324.838-08.

FÓRUM FEDERAL DE GUARATINGUETÁ

TITULAR: VALDINEI RIBEIRO CAMINHAS – **RF:** 766 – **CPF:** 659.030.566-87.

SUBSTITUTO: JOSÉ ALBERTO XAVIER DE SOUZA – **RF:** 2885 – **CPF:** 084.952.748-17.

FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ

TITULAR: ALBERTO RODRIGUES SOPHIA – **RF:** 7927 – **CPF:** 216.716.368-13.

SUBSTITUTO: CARLOS AUGUSTO VIEIRA – **RF:** 916 – **CPF:** 041.286.468-14.

FÓRUM FEDERAL DE CARAGUATATUBA

TITULAR: LUIZ CESAR DE PAIVA REIS – **RF:** 2940 – **CPF:** 066.582.508-04.

FÓRUM E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE REGISTRO

TITULAR: DACIR NUNES PEREIRA – **RF:** 612 – **CPF:** 044.267.058-37.

SUBSTITUTO: ALEXANDRE MOLINA - **RF:** 8394 – **CPF:** 151.472.008-60.

FÓRUM E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

TITULAR: FERNANDO DOS SANTOS SOUZA – **RF:** 6069 – **CPF:** 108.347.218-64.

SUBSTITUTO: REGINALDO REINOLDES - **RF:** 7107 – **CPF:** 088.389.368-11.

FÓRUM FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES

TITULAR: JOÃO BATISTA SIMÕES CALIXTO – **RF:** 5353 – **CPF:** 605.849.048-00.

SUBSTITUTO: FABIO ALEXANDRE NETO NEVES - **RF:** 8297 – **CPF:** 103.057.248-86.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 23/08/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Caurel, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 29/08/2019, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 5052007/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055976-64.2016.4.03.8001

Documento nº 5052007

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5049560, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) BEATRIZ BARTELLONI MILANI - RF 3347, para o período de 23/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 27/08/2019, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5055646/2019

Nos termos do Laudo Médico nº 5053817, e considerando o Relatório nº 4917870, emitido pela Junta Médica Oficial desta Seção Judiciária, HOMOLOGO a Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 10/07/2019 a 03/09/2019 a(o) servidor(a) REGINA CELIA GUEDES PEREIRA NEVES, RF 7145.

De outra parte, INDEFIRO a Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 04/09/2019 a 03/10/2019, sem prejuízo do(a) servidor(a) pleitear novamente referido período, por meio do E-GP, mediante apresentação de novo atestado médico, o qual será submetido à avaliação da Junta Médica Oficial.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAJ (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/08/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5044924/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009284-07.2016.4.03.8001

Documento nº 5044924

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5030753, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) LILIA CRISTIANE ALVES LUCHESE - RF 3972, para o período de 13/08/2019 a 16/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/08/2019, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5044926/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055574-80.2016.4.03.8001

Documento nº 5044926

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5038997, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARGARETH ROVAI FERREIRA CLARO DA CRUZ - RF 3423, para o período de 20/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/08/2019, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5044927/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5026775, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) EDUARDO HENRIQUE AZINARI GOLMIA - RF 5592, para o período de 15/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/08/2019, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5044929/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052281-68.2017.4.03.8001

Documento nº 5044929

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5036354, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ALEX DE OLIVEIRA BELAS - RF 5361, para o período de 20/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/08/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5044930/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060762-54.2016.4.03.8001

Documento nº 5044930

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5032132, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) LUCIMAURA FARIAS DE SOUSA - RF 4522, para o período de 19/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/08/2019, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5048520/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050298-68.2016.4.03.8001

Documento nº 5048520

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5039015, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) SANDRA RAMOS SILVA - RF 3927, para o período de 20/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/08/2019, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5050258/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005268-39.2018.4.03.8001

Documento nº 5050258

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5032545, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) **FABIANA ANDREIA DE SOUZA - RF 6807**, para o período de 12/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/08/2019, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5050300/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058336-69.2016.4.03.8001

Documento nº 5050300

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5035147, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) **MARIANE VALERIO - RF 6408**, para o período de 19/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/08/2019, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5056079/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003663-92.2017.4.03.8001

Documento nº 5056079

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5047801, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) **ELISABETE TIEKO TENGUAN SILVA DE ALMEIDA - RF 3933**, para o período de 19/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/08/2019, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-SUMANº 21, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru – 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SUIG n.º 506, de 20/08/2019, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que designou servidor Horácio Alves Cunha Filho, RF 7408, para prestar serviços na Central de Mandados de Bauru;

RESOLVE:

INCLUIR na escala geral de férias para o ano de 2019, dos servidores lotados/prestando serviços na Central de Mandados de Bauru, os períodos de férias do servidor Horácio Alves Cunha Filho, R.F.7408, e, a pedido, alterar a terceira parcela das suas férias marcada anteriormente para o período de 18/11/2019 a 06/12/2019, para gozo no período de 25/11/2019 a 13/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 28/08/2019, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

PORTARIA BAUR-JEF-SEJF N° 33, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o Juizado Especial Federal de Bauru será responsável pelo plantão no período de 30/08 a 06/07/2019,

RESOLVE

Designar os servidores abaixo relacionados para responder pelo plantão no período acima especificado:

- dia 31/08/2019: ELISETRO SOLEN BIGHETTI, RF 6868;
- dia 01/09/2019: GUSTAVO FERNANDO PESCUA, RF 5438.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal Substituto**, em 28/08/2019, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP N° 45, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19/12/2012, bem como a Resolução nº 478, de 28/02/2018, do E. Conselho da Justiça Federal

RESOLVE

ALTERAR, na escala do Juizado Especial Federal de Campinas, as parcelas de férias das servidoras abaixo relacionadas, conforme segue:

Nome	Exercício	Período Anterior	Novo Período
Maíra Coelho Favier Vernizzi, RF 7070	1ª parcela - exercício 2019	22/04/2020 a 30/04/2020	23/01/2020 a 21/02/2020
	2ª parcela - exercício 2019	08/09/2020 a 28/09/2020	
Camila Vieira Lopes Silva, RF 5410	3ª parcela - exercício 2019	18/11/2019 a 27/11/2019	07/01/2020 a 16/01/2020
Albertino Alves da Silva Júnior, RF 5230	2ª parcela - exercício 2019	18/11/2019 a 27/11/2019	16/01/2020 a 04/02/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 28/08/2019, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 42, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Elogia e agradece a competência e o comprometimento dos servidores, estagiários e terceirizados que atuam no Núcleo de Apoio Regional da Justiça Federal de Catanduva.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o elevado espírito público dos servidores na condução das atividades do NUAR - Núcleo de Apoio Regional - desta Justiça Federal de Catanduva, e a reconhecida importância da área meio, essencial para o alcance dos objetivos da área fim, que é a satisfação do jurisdicionado;

CONSIDERANDO o incansável trabalho em equipe que o NUAR de Catanduva vem desempenhando para cumprir todas as atividades decorrentes do reduzido quadro de servidores e da crescente demanda de atribuições;

CONSIDERANDO a capacidade de iniciativa na resolução de conflitos frente às constantes mudanças decorrentes das reestruturações organizacionais estabelecidas por atos normativos, dentre eles, os mais significantes:

- Resolução CJF3R nº 479, de 30 de novembro de 2012, que estabeleceu a estrutura organizacional desta 36ª Subseção Judiciária de Catanduva, transformando o Juizado Especial Federal em 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto e criou o Núcleo de Apoio Regional-NUAR;
- Resolução CJF3R nº 565, de 10 de novembro de 2015, que alterou a estrutura organizacional dos Núcleos de Apoio Regional e reduziu o quadro de servidores do NUAR de Catanduva;
- Resolução CJF3R nº 25, de 20 de outubro de 2017, que alterou a Resolução CJF3R nº 259, de 21/03/2005, e transferiu o Setor de Atendimento semadvogado do JEF Adjunto para o Setor de Protocolo e Distribuição do Núcleo de Apoio Regional deste Fórum;

CONSIDERANDO a notável consciência de cada um dos servidores, estagiários e terceirizados sobre a necessidade de conduta ilibada com a coisa pública e o zelo das equipes de colaboradores terceirizados que prestam serviços de excelência nesta 36ª Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os excelentes serviços prestados nos últimos anos à Justiça Federal de Catanduva, mediante a perceptível evolução na eficiência, responsabilidade, dedicação, coleguismo e cordialidade, com destaque especial à competência e ao profissionalismo no desempenho dos trabalhos desenvolvidos durante a Inspeção Administrativa de Avaliação realizada pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região neste ano de 2019, com apontamentos bastante positivos em todos os setores do NUAR, registrados no Relatório de Inspeção, processo SEI nº 0021567-57.2019.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR E AGRADECER, nominalmente, os servidores abaixo indicados, lotados neste Núcleo de Apoio Regional - NUAR de Catanduva, fazendo constar o presente em seus assentamentos funcionais:

AURI CORREIA LIMA, RF 5479, Analista Judiciário – Especialidade Contadoria.

ELIZANDRA SPURIO, RF 5336, Técnico Judiciário.

HENRIQUE AUGUSTO TUTINI, RF 2732, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transporte.

NELCI CASTOR PALATA, RF 7330, Técnico Judiciário.

RENATA ELIS DOS SANTOS, RF 4538, Analista Judiciário.

VALEMERSON ARALDI – RF 7113 – Técnico Judiciário – Especialidade Informática.

Art. 2º DETERMINAR ao setor competente a anotação do presente elogio nos assentamentos funcionais dos referidos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 28/08/2019, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

1ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-01VNº 13, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Estabelece escala de férias dos servidores para o ano de 2020.

O DOUTOR LEANDRO ANDRÉ TAMURA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª FRANCA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2020, dos servidores lotados/prestando serviços na 1ª FRANCA, como segue:

2534 MARA LUZIA LAMEIRAO NASCIMENTO

1a.Parcela: 08/09/2020 a 18/09/2020

2a.Parcela: 30/11/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3362 RICARDO DE MAGALHAES BARBALHO

1a.Parcela: 13/04/2020 a 20/04/2020

2a.Parcela: 08/09/2020 a 18/09/2020

3a.Parcela: 03/11/2020 a 13/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3426 ADRIANA MARANHA MARINI

1a.Parcela: 17/02/2020 a 06/03/2020

2a.Parcela: 08/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3479 LUCIANO DOS SANTOS

1a.Parcela: 07/01/2020 a 17/01/2020

2a.Parcela: 29/06/2020 a 08/07/2020

3a.Parcela: 15/10/2020 a 23/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3520 ALEXANDRE JOSE DA SILVA

1a.Parcela:07/01/2020 a 17/01/2020
2a.Parcela: 13/04/2020 a 17/04/2020
3a.Parcela: 13/10/2020 a 26/10/2020
Antecipação da remuneração mensal...:(S)
Antecipação da gratificação natalina:(S)

3524 SILVANA CAIRES RIBEIRO
1a.Parcela:27/01/2020 a 07/02/2020
2a.Parcela:20/07/2020 a 31/07/2020
3a.Parcela: 16/11/2020 a 21/11/2020
Antecipação da remuneração mensal...:(S)
Antecipação da gratificação natalina:(S)

3900 IANE BARBOSA DE ANDRADE
1a.Parcela:07/01/2020 a 16/01/2020
2a.Parcela:29/06/2020 a 08/07/2020
3a.Parcela:03/11/2020 a 12/11/2020
Antecipação da remuneração mensal...:(N)
Antecipação da gratificação natalina:(S)

4623 ANA PAULA RISSI FERNANDES
1a.Parcela:21/01/2020 a 30/01/2020
2a.Parcela: 13/07/2020 a 22/07/2020
3a.Parcela:03/11/2020 a 12/11/2020
Antecipação da remuneração mensal...:(S)
Antecipação da gratificação natalina:(S)

6044 JAIME ASCENCIO
1a.Parcela:22/01/2020 a 31/01/2020
2a.Parcela:29/06/2020 a 08/07/2020
3a.Parcela:03/11/2020 a 12/11/2020
Antecipação da remuneração mensal...:(N)
Antecipação da gratificação natalina:(S)

7187 MAIRA LISE BRITO LEMOS TAVEIRA
1a.Parcela: 13/04/2020 a 20/04/2020
2a.Parcela:24/08/2020 a 04/09/2020
3a.Parcela:09/12/2020 a 18/12/2020
Antecipação da remuneração mensal...:(N)
Antecipação da gratificação natalina:(S)

7725 FERNANDA BERTELI DE FIGUEIREDO
1a.Parcela:26/02/2020 a 06/03/2020
2a.Parcela:01/06/2020 a 10/06/2020
3a.Parcela:08/09/2020 a 17/09/2020
Antecipação da remuneração mensal...:(N)
Antecipação da gratificação natalina:(S)

8238 JOELSON SOUSA GOMES
1a.Parcela:07/01/2020 a 17/01/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 24/07/2020
3a.Parcela: 13/10/2020 a 19/10/2020
Antecipação da remuneração mensal...:(N)
Antecipação da gratificação natalina:(N)

FRANCA, 28 de agosto de 2019.

LEANDRO ANDRÉ TAMURA

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 28/08/2019, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

1ª VARA DE JUNDIAI

PORTARIA JUND-01VNº 17, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
RESOLVE ALTERAR, em razão de absoluta necessidade de serviço, as férias dos servidores abaixo, conforme segue:

RF 8108 BEATRIZ REIS DE CAMARGO REZEK
De: 1ª parcela: 09/09/2019 a 18/09/2019 (10 dias)
Para: 10/12/2019 a 19/12/2019 (10 dias)

RF 7564 THIAGO VILLARMOSA FARAH
De:
1a.Parcela: 30/09/2019 a 09/10/2019
2a.Parcela: 07/01/2020 a 16/01/2020
3a.Parcela: 06/07/2020 a 15/07/2020
Antecipação da remuneração mensal...:(N)
Antecipação da gratificação natalina:(N)
Para:
1a.Parcela: 07/01/2020 a 16/01/2020
2a.Parcela: 13/07/2020 a 22/07/2020
3a.Parcela: 14/09/2020 a 23/09/2020
Antecipação da remuneração mensal...:(N)
Antecipação da gratificação natalina:(N)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 28/08/2019, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ

PORTARIA MAUA-JEF-SEJF Nº 19, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n.º 265, de 29 de novembro de 2013, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a necessidade absoluta do serviço,

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor **RAFAEL CONTÓ DE MORAIS**, Técnico Judiciário, RF 8419, anteriormente marcadas para o período de **03/02/2020 a 13/02/2020**, para usufruir nos interregnos de **21/10/2019 a 30/10/2019 e 08/09/2020**.

ALTERAR as férias do servidor **PAULO ALEXANDRE GOMES DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 5064, anteriormente marcadas para o período de **12/08/2019 a 29/08/2019**, para usufruir no interregno de **21/11/2019 a 08/12/2019**.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 28/08/2019, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MAUA-JEF-SEJF Nº 20, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **PAULO ALEXANDRE GOMES DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 5064, ocupante da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), esteve em gozo de férias regulamentares no período compreendido entre **15 de julho a 26 de julho**.

CONSIDERANDO que o servidor **SIDNEI ALVES FERREIRA**, Técnico Judiciário, RF 3714, ocupante da Função Comissionada de Supervisor de Processamento (FC-05), esteve em gozo de férias regulamentares no período compreendido entre **22 de julho a 31 de julho de 2019**.

CONSIDERANDO que o servidor **CAIO VINÍCIUS COSTA KANAWATI**, Técnico Judiciário, RF 5696, ocupante da Função Comissionada de Supervisor de Atendimento (FC-05), esteve em gozo de férias regulamentares no período compreendido entre **08 de agosto a 16 de agosto de 2019**.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RAFAEL CONTÓ DE MORAIS**, Técnico Judiciário, RF 8419, para exercer, em substituição, Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), do Juizado Especial Federal de Mauá, no período compreendido entre **15 de julho a 26 de julho**.

DESIGNAR o servidor **FERNANDO RODRIGUES DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 6984, para exercer, em substituição, Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal de Mauá, no período compreendido entre **22 de julho a 31 de julho de 2019**.

DESIGNAR o servidor **RAFAEL CONTÓ DE MORAIS**, Técnico Judiciário, RF 8419, para exercer, em substituição, Função Comissionada de Supervisor de Atendimento (FC-05), do Juizado Especial Federal de Mauá, no período compreendido entre **08 de agosto a 16 de agosto de 2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 28/08/2019, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 56, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Designa Substituto da Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos - SEDI (FC-5)

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o contido no processo SEI 0008884-90.2016-4.03.8001 - Licença Médica;

CONSIDERANDO que a servidora ELIANE DE CÁSSIALOPES, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos, FC-5, Técnico Judiciário, RF nº 6065, esteve em licença médica no período de 07/08/2019 a 30/08/2019;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora LESLEY LIMA MARTINS DA SILVA, Técnico Judiciário, RF n. 6544, para substituir a servidora ELIANE DE CÁSSIALOPES, Técnico Judiciário, RF n. 6065, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5), no período de 07 a 30/08/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 28/08/2019, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA OSA-01VNº 34, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor **EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 221/2012, do Conselho de Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a **absoluta necessidade de serviço**,

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora FERNANDA GUIMARÃES PAIVA MARQUES, Analista Judiciária, RF 7970, anteriormente marcadas para **09/09 e 03/10/2019** (25 dias), para serem usufruídas nos períodos de **09 a 20/09/2019 (12 dias) e 06/02 a 18/02/2020 (13 dias), exercício 2018/2019.**

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edgar Francisco Abadie Junior, Juiz Federal Substituto**, em 29/08/2019, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-SUMANº 21, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

O DOUTOR JOSÉ RENATO RODRIGUES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão semanal do Fórum de Osasco;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução n.º 70, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005:

das 00h00 de 01.09.2019 às 19h00 de 03.09.2019

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 03.09.2019 às 19h00 de 10.09.2019

Regina Aparecida Arrivabene Cury, RF 7690 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 10.09.2019 às 19h00 de 17.09.2019

Tiago Henrique Cassaro Alves Simões, RF 8148 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 17.09.2019 às 19h00 de 24.09.2019

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 24.09.2019 às 19h00 de 31.09.2019

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 31.09.2019 às 24h00 de 31.09.2019

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 29/08/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 40, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZA
19h de 30/08 às 09h de 06/09/2019	2ª	Rosana Campos Pagano

II - ESTABELECER a escala de **distribuição** para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUÍZA
SETEMBRO/2019	Rosana Campos Pagano

III - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE02-VARA02@trf3.jus.br**

IV - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 28/08/2019, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 65, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO afastamento e gozo de férias dos servidores abaixo, ocupantes de função comissionada, lotados no Núcleo de Apoio Regional de Ribeirão Preto,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MATEUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Técnico Judiciário, RF 3592, para substituir o servidor MÁRCIO NEVES LIBÓRIO, Técnico Judiciário, RF 2729, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos, em férias no período de 05 a 14 de agosto de 2019;

DESIGNAR a servidora PAULA VALERIA DE SOUZA ALVES PEREIRA, Técnico Judiciário, RF 2404, para substituir a servidora CLEIDE SHIZUKO NAKAOKA, Técnico Judiciário, RF 3491, Supervisora da Seção de Conservação e Recuperação, em licença para tratamento de saúde nos dias 19 e 21 de agosto de 2019 e de 23 a 29 de agosto de 2019.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Núcleo de Administração Funcional da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 28/08/2019, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 66, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 64, de 28 de abril de 2005;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de Juiz Distribuidor do Fórum Federal de Ribeirão Preto, como segue:

MÊS - ANO	MM. JUIZ
Setembro - 2019	Dias 02 e 03.09.2019- Dr. João Eduardo Consolim De 04 a 30.09.2019 - Dr. Ricardo Gonçalves de Castro China
Outubro - 2019	Dr. Augusto Martinez Perez
Novembro - 2019	Dr. João Eduardo Consolim
Dezembro - 2019	Dra. Andréia Fernandes Ono

Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 28/08/2019, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SANTO ANDRÉ

INTIMAÇÃO Nº 5059406/2019

Por determinação do (a) Exmo. (a) Juiz(a) Federal Coordenador(a) da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Santo André, são os Senhores (as) advogados (as) intimados (as) da audiência em que a Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 5ª Região formulará proposta de Acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Santo André, situada na Av. Pereira Barreto, 1299, térreo – Vila Apiáí – Santo André. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
500679.15.2018.403.6126	CRTR	Melisa Aparecida David dos Santos	SEM ADVOGADO-SP999999	Luis Gustavo Ferreira SP164218	11/09/2019 14:00:00

Por determinação do (a) Exmo.(a) Juiz(a) Federal Coordenador(a) da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Santo André, são os Senhores (as) advogados (as) intimados (as) da audiência em que a Caixa Econômica Federal formulará proposta de Acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Santo André, situada na Av. Pereira Barreto, 1299, térreo – Vila Apiáí – Santo André. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
5003262.36.2019.403.6126	CEF	Raul Abellan de Oliveira Me e outro	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	20/09/2019 13:00:00
5002283.74.2019.403.6126	CEF	Alessandro de Freitas Leone	SEM ADVOGADO-SP999999	João Paulo dos Reis Galvez SP88213	20/09/2019 13:00:00
5002262.98.2019.403.6126	Thais Fernandes Martins	CEF	Vivian Carolina Melo Campos SP191784 e Maria das Graças Melo Campos SP7771	SEM ADVOGADO-SP999999	20/09/2019 13:00:00
5002784.28.2019.403.6126	Ind. E Com. São Judas Tadeu ABC Ltda Me	CEF e IQBC Produtos Químicos	Charles Pires da Silva SP261578	SEM ADVOGADO-SP999999	20/09/2019 13:40:00
5003161.96.2019.403.6126	CEF	Girassol Calçados Ltda EPP	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	20/09/2019 13:40:00
5001917.35.2019.403.6126	CEF	José Soares da Silva	SEM ADVOGADO-SP999999	André Paula Mattos Caravieri SP258423	20/09/2019 14:20:00
5002279.08.2017.403.6126	CEF	Sanexpel Comercial Ltda Me e outros	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	20/09/2019 14:20:00

5001785.12.2018.403.6126	CEF	Bom Gosto Produtos de Limpeza e Descartáveis Eireli Me e outro	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	20/09/2019 14:20:00
5001843.78.2019.403.6126	CEF	Everton Mendes	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	20/09/2019 15:00:00
5004186.47.2019.403.6126	CEF	Lanchonete Gu Degula Ltda e outros	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	20/09/2019 15:00:00
5002699.42.2019.403.6126	Leandro de Souza Pires CEF		Juliana Sleiman Murdiga SP300114	SEM ADVOGADO-SP999999	20/09/2019 15:00:00
5002494.13.2019.403.6126	CEF	Josafa Nery Cesar	SEM ADVOGADO-SP999999	Ingrid Morais de Sousa SP324422	20/09/2019 15:40:00
5002768.45.2017.403.6126	CEF	Miriam Botelho dos Santos	SEM ADVOGADO-SP999999	Michele de Lima Pimenta SP382268	20/09/2019 15:40:00
5004273.03.2019.403.6126	CEF	Marcos Henrique Dassie	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	20/09/2019 16:20:00
5001932-04.2019.403.6126	CEF	Rosana Diogo Levado	SEM ADVOGADO-SP999999	Adailton Gomes Azevedo Junior SP190130	20/09/2019 16:20:00

Documento assinado eletronicamente por **Ivanir Rosa Rodrigues Lima**, Supervisora da CECON de Santo André, em 28/08/2019, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-JEF-SEJF Nº 55, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 33 da Portaria nº 55, de 28 de agosto de 2018,

CONSIDERANDO a manifestação do D. Perito Judicial Dr. **Antonio Oreb Neto**, solicitando o descredenciamento do quadro de peritos-médicos do JEF/SBCampo, conforme mensagem eletrônica arquivada na Secretaria do Juízo e

CONSIDERANDO a manifestação do D. Perito Judicial Dr. **Marcelo Vinicius Alves da Silva**, solicitando a concessão do período de afastamento

RESOLVE:

1. DESCREDECENCIAR o Dr. Antonio Oreb Neto, a partir de 27/08/2019, do quadro de peritos-médicos vinculados a este Juízo.

O D. Perito deverá cumprir o disposto no §1º do artigo 40 da Portaria 55/2018 deste Juizado, sob pena de imputação das penalidades previstas no mesmo regramento. Outrossim, apresentar eventuais esclarecimentos e/ou promover a complementação dos laudos periciais, quando intimada para tanto e no prazo fixado.

2. AUTORIZAR o afastamento do D. Perito Judicial Dr. **Marcelo Vinicius Alves da Silva**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de **26/09/2019**, data posterior ao último agendamento anotado no *Sisjef*.

Caberá ao D. Perito Judicial apresentarem os laudos periciais, esclarecimentos e/ou complementos, não obstante o início do período de afastamento.

O D. Perito poderá solicitar prorrogação do período de afastamento que deverá ser deliberado por este Juízo.

Comunique-se. Cientifique-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 28/08/2019, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria SP-JEF-SEJF N° 79, DE 28 DE agosto DE 2019.

Assuntos funcionais / Servidores / Férias regulamentares

A DOUTORA GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA, MM JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 11ª VARA/GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR os períodos de férias do servidor NICHOLAS AREF SALAMAH DE MELLO - RF 5785, anteriormente marcados para 19/06 a 28/06/2019 e 10/07 a 19/07/2019 e fazer constar os períodos de 02/09 a 11/09/2019 e 02/12 a 11/12/2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gisele Bueno da Cruz de Lima, Juíza Federal**, em 28/08/2019, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

PORTARIA SVCT-JEF-SEJF N° 18, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

RESOLVE:

Alterar, por necessidade do serviço, a escala de férias do servidor RODRIGO PRYTULAK MALAMINI (RF 6691), Analista Judiciário, conforme segue:

EXERCÍCIO 2018

3ª Parcela - 28/08/2019 a 06/09/2019 (10 dias)

para

3ª Parcela - 25/09/2019 a 04/10/2019 (10 dias)

EXERCÍCIO 2019

1ª Parcela - 16/09/2019 a 25/09/2019 (10 dias)

2ª Parcela - 16/10/2019 a 25/10/2019 (10 dias)

3ª Parcela - 25/11/2019 a 04/12/2019 (10 dias)

para

1ª Parcela - 21/10/2019 a 30/10/2019 (10 dias)

2ª Parcela - 20/01/2020 a 29/01/2020 (10 dias)

3ª Parcela - 25/05/2020 a 03/06/2020 (10 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juíza Federal**, em 28/08/2019, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SOROCABA

INTIMAÇÃO Nº 5059064/2019

Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, Doutor SIDMAR DIAS MARTINS, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DAAUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO designada.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, situada na Avenida Antônio Carlos Comitre n. 295, Campolim, Sorocaba/SP. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência. Solicitamos que informem seus clientes acerca da referida data designada para a audiência de conciliação.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
5001230-43.2018.403.6110	RUMO MALHA PAULISTA S.A.	MAURO DE SOUZA BENTO	ANALUIZA GARCIA MACHADO-SP338087	SEM ADVOGADO	11/09/2019 - 14H30MIN
5001205-30.2018.403.6110	RUMO MALHA PAULISTA S.A.	EDISON RIBEIRO MENDES	ANALUIZA GARCIA MACHADO-SP338087	SEM ADVOGADO	11/09/2019 - 15 HORAS

PORTARIASORO-CECON Nº 1, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIANº 1/2019

A DOUTORA ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO, JUÍZA FEDERAL TITULAR, COORDENADORA ADJUNTA DA SEÇÃO DE APOIO À CONCILIAÇÃO - SOROCABA (CECON-SOROCABA), no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2020 do servidor lotado na "SOROCABA SECAO APOIO CONCILIACAO", como segue:

5114 CHRISTIAN DE OLIVEIRA MARTINEZ SACRISTAN

1a.Parcela: 13/01/2020 a 22/01/2020

2a.Parcela: 29/06/2020 a 08/07/2020

3a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

SOROCABA, 28 de agosto de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges de Mello Marcelo, Juiz Federal**, em 28/08/2019, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-SUMANº 26, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

RESOLVE:

RETIFICAR a escala de plantão para os dias úteis do mês de **SETEMBRO/2019**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

Dia:	Oficial de Justiça:
02	Jennyfer Graziely Romualdo Leite
03	André Luis Simoa
04	Wagner Donadio de Jesus

05	Eliézer Silva
06	Taissa Amaral dos Santos
09	Carlos Alberto Maia dos Nascimento
10	Elaine Raggiotto Boscioni
11	Alberto Asche Gomes
12	Adriana Almeida Bacaro
13	Jennyfer Graziely Romualdo Leite
16	André Luis Simoa
17	Wagner Donadio de Jesus
18	Cibele Peduto Pecoraro
19	Adriana Almeida Bacaro
20	Taissa Amaral dos Santos
23	Carlos Alberto Maia dos Nascimento
24	Elaine Raggiotto Boscioni
25	Elvis Moisés Salgasso
26	Alberto Asche Gomes
27	Eliézer Silva
30	André Luis Simoa

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 28/08/2019, às 18:47, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494048752923667

Santo André, 28 de agosto de 2019.

DR. JOSÉ DENILSON BRANCO

Juiz Federal Corregedor
da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-NUAR Nº 54, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Altera férias de Servidor por necessidade do serviço.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias dos seguintes servidores do NUAR-Santos:

Exercício 2019:

2500 - MARY MIWA

3a.Parcela de 02/12/2019 a 11/12/2019 para 10/12/2019 a 19/12/2019;

3293 - AMAURI PESTANA

3a.Parcela de 03/11/2019 a 12/11/2019 para 27/11/2019 a 06/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 28/08/2019, às 14:50, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1187849703530665127

PORTARIASANT-NUAR Nº 51, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 50/2012, desta Subseção, que dispõe sobre o plantão regional no âmbito das Subseções Judiciárias de Santos e São Vicente;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Secretaria	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 06/09/2019	09hs de 13/09/2019	4ª Vara - Santos	Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA

II - INFORMAR que nos finais de semana e feriados o **plantão presencial** é realizado na **Subseção Judiciária de Santos**, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº. 30, Centro, Santos-SP, no horário das 9h às 12h, telefone (13) 3325-0891 / 982-000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 28/08/2019, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 59, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor **MARCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 30/8 às 09h de 02/09/2019	2ª	Designado pela Subseção de S. J. dos Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 02/09 às 9h de 06/09/2019	2ª	Dra. Marisa Vasconcelos

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita**, Juiz Federal, em 28/08/2019, às 19:09, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492953819840407

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 60, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018-DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Taubaté, conforme segue:

PERÍODO	JUIZ(a)
De 01 a 15/09/2019	Dr. Márcio Satalino Mesquita
De 16 a 30/09/2019	Dra. Giovana Aparecida Lima Maia

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria da Subseção Judiciária, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita**, Juiz Federal, em 28/08/2019, às 19:08, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492953819840407

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 61, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O DOUTOR MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a delegação de competência prevista na Portaria 006/2018 da Diretoria do Foro, e também os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido da servidora Adriana do Val Couri, o gozo da sua 3ª parcela de férias, conforme segue:

ADRIANA DO VAL COURI - RF 7.268

Período anterior:

16 a 25/10 de 2019

Período alterado para:

07 a 16/10/2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-SUMANº 21, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

1) ESTABELECER a escala semanal de plantão judiciário para o mês de **Setembro** de **2019** dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme o que segue:

Dia - Oficial de Justiça

- 01 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 02 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 03 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 04 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 05 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 06 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 07 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 08 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 09 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 10 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 11 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 12 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 13 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 14 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 15 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 16 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 17 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 18 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 19 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 20 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 21 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 22 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 23 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 24 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 25 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 26 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 27 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 28 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 29 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 30 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

2) ESTABELECER que o cumprimento dos mandados nas cidades de Araras, Conchal, Cordeirópolis, Engenheiro Coelho, Estiva Gerbi, Leme e Mogi Guaçu serão de responsabilidade da oficiala de justiça Renata Horacio Alves Abrahão (RF 8443), e, os mandados e/ou ofícios destinados aos órgãos públicos serão de responsabilidade do oficial de justiça Genivaldo Sanches (RF 8018)

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 54, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O DOUTOR **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ** JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR., de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR., de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição; e;

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Limeira, conforme segue:

Período - Juiz (a)

1º a 30/09/2019 - Dr. Marcelo Jucá Lisboa

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria Administrativa, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 28/08/2019, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIA AMER-JEF-SEJF Nº 28, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor Luiz Antônio Moreira Porto, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e a conveniência administrativa,

CONSIDERANDO os períodos propostos pelas servidoras e os termos da Resolução nº 221/2012, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE alterar as férias, conforme segue:

RF	SERVIDOR	DE:	PARA:
-----------	-----------------	------------	--------------

7247	JOSÉ RODOLFO S AMADEU	EX AQUIS 2017/2018 2ª Parcela: 04/10/2019 a 17/10/2019	EX AQUIS 2017/2018 2ª Parcela: 11/10/2019 a 24/10/2019
------	--------------------------	--	--

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 28/08/2019, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 49, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a seqüência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados** (as) da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado(a) Plantonista	Unidade Judiciária Plantonista
De	Até		
30/08/2019	06/09/2019	Doutora Janaina Martins Pontes	JEF

Art. 2º – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

Art. 3º - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

Parágrafo único: O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 4º - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

Art. 5º - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

Parágrafo Primeiro: No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

Parágrafo Segundo: Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 6º - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9001 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

Art. 7º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 18/06/2019, às 22:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

3ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-03VNº 27, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a solicitação 4989960, e tendo em vista que não houve expediente na data de 08/07/2019 (4912861),

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 18 (4898167).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 28/08/2019, às 14:15, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492953283322963

PORTARIA CAMP-03VNº 28, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais, a possibilidade de compensação e designação de substituição em função comissionada,

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação dos servidores bem como designar servidores para substituição conforme segue:

1. VANESSA PICARELLI ROCHA, Técnica Judiciária, RF 6834, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC-5), nos dias 12 a 15/08/2019 utilizando horas realizadas no plantões dos dias 09/03, 10/03, 27/07 e 28/07/2019 e **DESIGNAR CAROLINA SANCHES VALERINI MARTINS**, Técnica Judiciária, RF 8425, para substituí-la.

2. ISABELA DE PAULA LEITE PACHECO FREDERICO, Técnica Judiciária, RF 4943, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), no dia **23/08/2019** utilizando horas realizadas no plantão do dia 09/03/2019 e **DESIGNAR ANDRÉ FERNANDEZ COLLUCCI**, Analista Judiciário, RF 8452, para substituí-la.

3. ELIANE DANTAS DE SÁ BIANCAMANO, Técnica Judiciária, RF 7662, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no dia 23/08/2019 utilizando horas realizadas no plantão do dia 09/03/2019 e **DESIGNAR HELIETE LINS LEITÃO SANCHES**, Técnica Judiciária, RF 6842, para substituí-la.

4. RICARDO AUGUSTO ARAYA, Analista Judiciário, RF 2745, ocupante da função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-3), no dia 29/08/2019 utilizando horas realizadas no plantão do dia 07/10/2018 e **DESIGNAR ISABELA DE PAULA LEITE PACHECO FREDERICO**, Técnica Judiciária, RF 4943 para substituí-lo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 28/08/2019, às 14:15, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492953283322963

PORTARIA CAMP-03VNº 24, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 23 (4969478) e a Solicitação SUFF (4986093),

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora **VANESSA PICARELLI ROCHA**, Técnica Judiciária, RF 6834, conforme segue:

DE 08/07/2019 A 26/07/2019 (19 DIAS).

PARA 10/07/2019 A 28/07/2019 (19 DIAS).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 28/08/2019, às 14:15, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492953283322963

PORTARIA CAMP-03VNº 25, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço,

RESOLVE:

INTERROMPER AS FÉRIAS da servidora **VANESSA PICARELLI ROCHA**, Técnica Judiciária, RF 6834, a partir de **24/07/2019** e incluir o saldo remanescente de 05 (cinco) dias para 12/08/2019 a 16/08/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 28/08/2019, às 14:15, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492953283322963

PORTARIA CAMP-03VNº 26, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço,

RESOLVE:

1. ALTERAR as férias do servidor **ANDRÉ FERNANDEZ COLLUCCI**, Analista Judiciário, RF 8452

a) DE 07/01 a 05/02/2020 (30 DIAS - EXERCÍCIO 2019)

PARA 01 A 30/07/2020, e;

b) DE 05/08 A 29/08/2019 (25 DIAS - EXERCÍCIO 2018)

PARA 05/08/2019 A 11/08/2019 (07 DIAS)

E

PARA 07/01/2020 A 24/01/2020 (18 DIAS)

2. ALTERAR as férias da servidora **HELIE TE LINS LEITÃO SANCHES**, Técnica Judiciária, RF 6842

DE 18/10 A 25/10/2019

PARA 09/09/2019 A 16/09/2019

3. ALTERAR as férias da servidora **THALITA FÁBIO FERREIRA DA SILVA**, Técnica Judiciária, RF 6813, (EXERCÍCIO 2020)

DE

02/09/2019 A 06/09/2019 (05 DIAS)

07/01/2020 A 17/01/2020 (11 DIAS)

10/07/2020 A 23/07/2020 (14 DIAS)

PARA

08/01/2020 A 17/01/2020 (10 DIAS)

13/04/2020 A 20/04/2020 (08 DIAS)

13/07/2020 A 24/07/2020 (12 DIAS)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli**, Juiz Federal, em 28/08/2019, às 14:15, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492953283322963

PORTARIA CAMP-03VNº 29, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados,

RESOLVE

DESIGNAR:

1. ISABELA DE PAULA LEITE PACHECO FREDERICO, Técnica Judiciária, RF 4943, para substituir **RICARDO AUGUSTO ARAYA**, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-3), RF 2745, no período de 10/07 a 21/07/2019.

2. ANDRÉ FERNANDEZ COLLUCCI, Analista Judiciário, RF 8452, para substituir **ELIANE DANTAS DE SÁ**, Técnica Judiciária, RF 7662, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 17/06 a 19/06/2019 e substituir **ISABELA DE PAULA LEITE PACHECO FREDERICO**, Técnica Judiciária, RF 4943 ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), no período de 22/07/2019 a 04/08/2019.

3. HELIETE LINS LEITÃO SANCHES, Técnica Judiciária, RF 6842, para substituir HELOÍSA PERES RIBEIRO, Analista Judiciária, RF 7338, Supervisora de Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e OUTROS (FC-5), nos dias 10/07 a 21/07/2019 e 16/08/2019 e para substituir ISABELA DE PAULA LEITE PACHECO FREDERICO, Técnica Judiciária, RF 4943 ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5) nos dias 05 e 06/08/2019.

4. CAROLINA SANCHES VALERINI MARTINS, Técnica Judiciária, RF 8425, para substituir VANESSA PICARELLI ROCHA, Técnica Judiciária, RF 6834, Supervisora da Seção de Expedição e Editais e Mandados (FC-5), no período de 10/07 a 24/07/2019.

5. WILLIAM FREITAS LOPES, Técnico Judiciário, RF 7235, para substituir HELOÍSA PERES RIBEIRO, Analista Judiciária, RF 7338, Supervisora de Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e OUTROS (FC-5), nos dias 22/07 a 26/07/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 28/08/2019, às 14:15, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492953283322963

6ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-06VNº 23, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

A DOUTORA JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, JUÍZA FEDERAL NA TITULARIDADE PLENA DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando o Encontro de Diretores de Secretaria de Varas e Juizados a ser realizado em 06 de setembro de 2019,

Resolve:

Designar o servidor Irineu Woloche, Técnico Judiciário, RF 2468, para substituir o servidor Dimas Teixeira Andrade, Diretor de Secretaria, RF 1711, no dia acima mencionado

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jamille Moraes Silva Ferraretto, Juíza Federal Substituta**, em 28/08/2019, às 16:58, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1177434085615013225

8ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-08VNº 14, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO as férias da servidora CECÍLIA SAYURI KUMAGAI, RF 4507, Diretora de Secretaria (CJ-3) no período de 05/08/2019 a 22/08/2019, e o pedido de compensação da referida servidora, no dia 23/08/2019, com horas trabalhadas nos plantões de 01/11/2018 e 02/11/2018,

RESOLVE:

Deferir o pedido de compensação da servidora CECÍLIA SAYURI KUMAGAI, e designar para substituí-la, no referido dia (23/08/2019), bem como no período de suas férias (05/08/2019 a 22/08/2019), a servidora CRISTIANE CECCONI LISERRE CALABREZ, RF 4491.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 27/08/2019, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

4ª VARA DE SANTOS

PORTARIA SANT-04VNº 29, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

ADOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, JUÍZA FEDERAL DA QUARTA VARA EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE ESTABELECE A ESCALA DE FÉRIAS DOS FUNCIONÁRIOS DESTA 4ª VARA FEDERAL:

1780 - ALEXANDRE GARCIA

1ª Parcela : 11/10/2019 a 11/10/2019

2ª Parcela: 04/05/2020 a 15/05/2020

3ª Parcela : 09/09/2020 a 25/09/2020

ADIANTAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA

(S) S - DESEJO RECEBER NA FOLHA DE JANEIRO

() N- NÃO DESEJO RECEBER EM JANEIRO E SIM INTEGRALMENTE NO FIM DO ANO

ANTECIPAÇÃO DE REMUNERAÇÃO MENSAL (S/N) S

1686 - ANTONIO SÉRGIO MARQUES

1ª Parcela : 22/04/2019 a 30/04/2020

2ª Parcela: 25/08/2020 a 04/09/2020

3ª Parcela : 09/12/2020 a 18/12/2020

ADIANTAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA

(S) S - DESEJO RECEBER NA FOLHA DE JANEIRO

() N- NÃO DESEJO RECEBER EM JANEIRO E SIM INTEGRALMENTE NO FIM DO ANO

ANTECIPAÇÃO DE REMUNERAÇÃO MENSAL (S/N) N

1030 - CLÉLIA LUCIA SARAIVA SIMÕES

1ª Parcela : 11/10/2019 a 11/10/2019

2ª Parcela: 15/01/2020 a 31/01/2020

3ª Parcela : 01/07/2020 a 12/07/2020

ADIANTAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA

(S) S - DESEJO RECEBER NA FOLHA DE JANEIRO

() N- NÃO DESEJO RECEBER EM JANEIRO E SIM INTEGRALMENTE NO FIM DO ANO

ANTECIPAÇÃO DE REMUNERAÇÃO MENSAL (S/N) N

8063 - DORALICE PINTO ALVES

1ª Parcela : 13/11/2019 a 13/11/2019

2ª Parcela: 11/02/2020 a 21/02/2020

3ª Parcela : 03/11/2020 a 19/11/2020

ADIANTAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA

(S) S - DESEJO RECEBER NA FOLHA DE JANEIRO

() N- NÃO DESEJO RECEBER EM JANEIRO E SIM INTEGRALMENTE NO FIM DO ANO

ANTECIPAÇÃO DE REMUNERAÇÃO MENSAL(S/N) S

4753 - GILCELLI FERRAGUTTI COUTO

1ª Parcela : 07/01/2020 a 17/01/2020

2ª Parcela: 13/07/2020 a 31/07/2020

ADIANTAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA

(S) S - DESEJO RECEBER NA FOLHA DE JANEIRO

() N- NÃO DESEJO RECEBER EM JANEIRO E SIM INTEGRALMENTE NO FIM DO ANO

ANTECIPAÇÃO DE REMUNERAÇÃO MENSAL(S/N) N

2243- LUCIANA MARIA DE SOUZA

1ª Parcela : 11/10/2019 a 11/10/2019

2ª Parcela: 07/01/2020 a 23/01/2020

3ª Parcela: 13/07/2020 a 24/07/2020

ADIANTAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA

(S) S - DESEJO RECEBER NA FOLHA DE JANEIRO

() N- NÃO DESEJO RECEBER EM JANEIRO E SIM INTEGRALMENTE NO FIM DO ANO

ANTECIPAÇÃO DE REMUNERAÇÃO MENSAL(S/N) S

2345 - MILTON FERREIRA ORNELAS

1ª Parcela: 19/11/2020 A 18/12/2020

ADIANTAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA

(S) S - DESEJO RECEBER NA FOLHA DE JANEIRO

() N- NÃO DESEJO RECEBER EM JANEIRO E SIM INTEGRALMENTE NO FIM DO ANO

ANTECIPAÇÃO DE REMUNERAÇÃO MENSAL(S/N) S

2799 - WILLIAM ELIAS DA CRUZ

1ª Parcela : 11/10/2019 a 11/10/2019

2ª Parcela: 10/02/2020 a 21/02/2020

3ª Parcela: 06/07/2020 a 22/07/2020

ADIANTAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA

(S) S - DESEJO RECEBER NA FOLHA DE JANEIRO

() N- NÃO DESEJO RECEBER EM JANEIRO E SIM INTEGRALMENTE NO FIM DO ANO

ANTECIPAÇÃO DE REMUNERAÇÃO MENSAL(S/N) N

2844 - SANDRA REGINA PESTANA TIRLONE

1ª Parcela : 17/10/2020 a 31/01/2020

2ª Parcela: 13/10/2020 a 27/10/2020

ADIANTAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA

(S) S - DESEJO RECEBER NA FOLHA DE JANEIRO

() N- NÃO DESEJO RECEBER EM JANEIRO E SIM INTEGRALMENTE NO FIM DO ANO

ANTECIPAÇÃO DE REMUNERAÇÃO MENSAL(S/N) N

6431- THYAGO BREYBITTENCOURT

1ª Parcela : 30/03/2020 a 07/04/2020

2ª Parcela: 12/08/2020 a 21/08/2020

3ª Parcela: 03/11/2020 a 13/11/2020

ADIANTAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA

(S) S - DESEJO RECEBER NA FOLHA DE JANEIRO

() N- NÃO DESEJO RECEBER EM JANEIRO E SIM INTEGRALMENTE NO FIM DO ANO

ANTECIPAÇÃO DE REMUNERAÇÃO MENSAL(S/N) N

Santos, 28 de agosto de 2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha**, Juiz Federal, em 28/08/2019, às 16:55, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1187849703530665127

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SVICENTESJ

1ª VARA DE SAO VICENTE - EDITAL

PORTARIA SVCT-SUMANº 11, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

A **Dra. ANITA VILLANI**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 41ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que o plantão nos finais de semana e feriados ocorre de forma regionalizada, na Subseção de Santos, conforme preceitua a Portaria nº 54, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Subseção de São Vicente, para os dias úteis, durante o mês de SETEMBRO de 2019, conforme segue:

Oficial de Justiça	Dias
Deivid Santos Moraes	2, 3, 4, 5 e 6
Alvaro Laerte Pinto Pimentel	9, 10, 11, 12 e 13
André Luiz Vidal de Negreiros	16, 17, 18, 19 e 20
Alexandre José Picado	23, 24, 25, 26 e 27
Conrado José Neto de Queiroz Reis	30

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Vicente**, em 28/08/2019, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 157, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **30/08/2019 a 02/09/2019**

O MM. Juiz Federal Dr. Fernando Nardon Nielsen no exercício da Diretoria da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, comespeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Artigo 1º. INDICA como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 30/08/2019 a 02/09/2019, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
30/08/2019 a 02/09/2019	Dr. Rubens Petrucci Junior, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. **O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:**

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 3º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 4º O plantão judiciário **não** se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 5º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, só sendo possível o recebimento dos valores, em juízo, durante o horário de plantão presencial.

§ 6º Durante o plantão **não** serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

§ 7º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 8º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINA que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
30/08/2019 a 06/09/2019	JEF	Felipe Duarte -RF 7448
30/08/2019 a 06/09/2019	2ª	Liana Zancanaro Busato - RF 7441

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum das Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico ppora-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail **alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.**

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (dourad-distribuicao@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente

Artigo 7º. Conforme determinado pela Portaria GACO N° 8 de 24 de julho de 2019, o **Juiz Federal plantonista da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais de todas as Subseções Judiciárias.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 158, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 02/09/2019 a 06/09/2019**, na Subseção Judiciária de Dourados.

O MM. Juiz Federal Dr. Fernando Nardon Nielsen no exercício da Diretoria da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. – INDICA como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 02.09.2019 a 06.09.2019**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODOS	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
02.09.2019 a 06.09.2019	Dr. Fernando Nardon Nielsen, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Dourados/MS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 28/08/2019, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 159, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 02.09.2019 a 06.09.2019**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O MM. Juiz Federal Dr. Fernando Nardon Nielsen no exercício da Diretoria da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. INDICA como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 02.09.2019 a 06.09.2019**, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, o magistrado abaixo relacionado:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
02.09.2019 a 06.09.2019	Dr. Fernando Nardon Nielsen, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Dourados/MS.

Art. 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 2º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 3º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão efetivadas **durante o expediente normal** por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do Juiz Federal.

§ 4º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 3º. Durante o período especificado no art. 1º não haverá plantão presencial pelos(as) magistrados(as) plantonistas nem pelos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 28/08/2019, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ **CENTRAL DE MANDADOS DE PONTA PORÁ**

PORTARIA PPOR-SUCM Nº 13, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal, Dra. **CAROLLINE SCOFIELD AMARAL**, no uso das atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando o inciso VIII, do art. 362, do Provimento COGE nº. 64, de 28 de abril de 2005:

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porã**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
06/09/19 a 12/09/19	Rosivaldo Pereira Mendes - RF 6310.
13/09/19 a 19/09/19	Marcelo Andrade Bezerra – RF 7490.
20/09/19 a 26/09/19	Marcos César da Silva - RF 7000.
27/09/19 a 03/10/19	Adriane Dias Barbosa – RF 6925.

Art. 2º. As regras gerais do plantão judiciário desta Subseção encontram-se registradas na Portaria nº 005/2012-DSUJ, que deverão ser observadas pelos servidores plantonistas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Scofield Amaral, Juiz Diretor da Subseção**, em 28/08/2019, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ

PORTARIA PPOR-DSUJ Nº 28, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal, **Dra. CAROLLINE SCOFIELD AMARAL** diretora em exercício da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08 às 18h) e o início do plantão (às 18h);

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
06/09/2019 a 12/09/2019	Glenda Rodrigues Oliveira, Técnico Judiciário, RF 7482; Gustavo Fernandes de Souza Ribeiro, Diretor de Secretaria, RF 7497.
13/09/2019 a 19/09/2019	Deborah Santos Congro Bastos, Diretora de Secretaria, RF 7479; Guilherme João Zanella, Analista Judiciário, RF 7488.
20/09/2019 a 26/09/2019	Flávio Almiron dos Santos, Assistente Técnico, RF 7489; Edinete de Fátima de Oliveira, Analista Judiciário, RF 7370.
27/09/2019 a 03/10/2019	Carla Isabel Völlmerhausen Fernandes, RF 7498, Assistente Operacional. RF 7495; Guilherme João Zanella, Analista Judiciário, RF 7488.

II – DAR A CONHECER que os telefones do plantão são (67) 3431-1608 e celular (67) 99142-5341.

III – DAR A CONHECER que o início do plantão se dá após às 18 horas da sexta-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10 horas da sexta-feira seguinte.

IV - DAR A CONHECER que o plantão presencial será cumprido aos **sábados, domingos e feriados no horário das 09 as 12 horas**, na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, sito à rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema. O Juízo tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao atendimento aos acusados ou processados para que possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades.

V – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Scofield Amaral, Juiz Diretor da Subseção**, em 28/08/2019, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01VNº 61, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor FABIO KAIUT NUNES, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF 03/2008, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei 8.112/1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria DFOR 291/2008, artigo 107, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para expedição de Portaria de Designação e Dispensa para a Função Comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor **ANTONIO CARLOS DIAS DE PAULA**, RF 5406, da Função Comissionada FC-5 de Supervisor de Processamento de feitos do Juizado Especial Cível da 1ª Vara Federal de Corumbá/MS.

II – DESIGNAR o servidor **GUSTAVO OLIVEIRA DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, RF 7498, para exercer a Função Comissionada FC-5 de Supervisor de Processamento de feitos do Juizado Especial Cível da 1ª Vara Federal de Corumbá/MS.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 27/08/2019, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA COXI-01VNº 40, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto, na Titularidade da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **Dr. FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 459, 462 e 463, do Provimento nº 64, de 2005, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Coxim, à distância, de prontidão para atender eventuais chamadas, nos períodos assinalados, os seguintes servidores:

I – de 30/08 a 06/09/2019: **Wneni** Xavier Ferreira, RF 7499;

II – de 06 a 13/09/2019: **Pedro** Corrêa Wey Marques, RF 7434;

III – de 13 a 20/09/2019: **Renato** de Oliveira Faverão, RF 6435;

IV – de 20 a 27/09/2019: **Joaquim** Rodrigues Alves, RF 7392;

V – de 27/09 a 04/10/2019: **Janildo** Carlos Tavares, RF 7451;

VI – de 04 a 10/10/2019: **Lucas** Vinícius Barros, RF 6710;

VII – de 10 a 18/10/2019: **Danilo** Ferreira de Almeida, RF 7500;

VIII – de 18 a 25/10/2019: **Rodrigo** Martins de Quevedo, RF 7469.

Art. 2º O servidor responsável pelo plantão permanecerá à disposição para receber chamadas e para eventual deslocamento à sede da Subseção de Coxim, situada na Rua Viriato Bandeira, nº 711, 2º Andar, Centro.

§ 1º O plantão será cumprido, **presencialmente**, aos **sábados, domingos e feriados, no horário das 09 às 12 horas**.

§ 2º Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário de expediente, restando, contudo, às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados o envio de documentos por meio de e-mail, ao endereço **coxim-plantao@trf3.jus.br**, e contato pelo telefone **(67) 99142-5520**, serviços disponíveis ininterruptamente.

§ 3º A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal ou o advogado que enviar documentos na forma do parágrafo anterior, fica responsável por noticiar o envio ao servidor responsável pelo plantão, pelo telefone **(67) 99142-5520**.

Art. 3º Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, ficam autorizadas trocas dos períodos designados no artigo 1º, entre os servidores escalados para o plantão, devendo ser enviado e-mail ao Diretor de Secretaria, ou seu substituto, solicitando a troca e justificando a necessidade, para fins de regularização por meio de nova portaria.

Parágrafo único. O servidor designado para o plantão nos períodos previstos no artigo 1º, ou em decorrência de troca autorizada, deverá, obrigatoriamente, portar o aparelho de telefonia móvel do plantão.

Art. 4º Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal Substituto**, em 28/08/2019, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.